



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.307/2023

Data: 27 de abril de 2023

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme Incentivo Financeiro Estadual para uso das Instituições de Longa Permanência para Idoso - Deliberação nº 16/2022 - CEDI/2022.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.241.816.6-088 - Incentivo Inst. Longa Permanência Idoso - Deliberação 16/2022

0454 4009 09.99.05.18.1.749.0000 3.3.50.43.00.00 Subvenção Social.....45.000,00

Total.....45.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 4009 - R\$ 45.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal